



REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(DO SR. LINCOLN PORTELA)

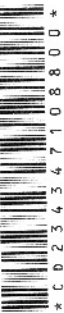
Requer a instalação da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos incisos I e VIII do art. 15 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69/2005, o registro formal da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais.

Sala das Sessões, em de janeiro de 2023.

Deputado Federal **LINCOLN PORTELA**
PL/MG





Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS GUARDAS MUNICIPAIS

Às 10 horas do dia trinta e um de maio dois mil e vinte e três, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, os Senhores Deputados Federais que subscrevem a Lista de Presença em anexo, reuniram-se para instalar e constituir a Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais. O presidente da reunião, Deputado Lincoln Portela (PL/MG), idealizador da Frente Parlamentar, demonstrou interesse para que os Deputados Federais Nicoletti (União/RR), Marx Beltrão (PP/AL), Adriana Accorsi (PT/GO), Delegado Palumbo (MDB/SP) e Luciano Ducci (PSB/PR) componham a coordenação-regional de suas respectivas regiões. O presidente abriu os trabalhos informando os objetivos da reunião, bem como a fundação e constituição da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais. Posteriormente, frisou a importância da atual Frente Parlamentar e dos avanços legislativos referentes ao porte de armas e ao estatuto das guardas municipais; registrou a importância das guardas civis nos municípios e sua presença nas escolas, praças, unidades de pronto atendimento, hospitais, sempre fazendo a segurança da população. Também colocou-se à disposição dos deputados para que possam atuar nos estados junto às guardas civis de suas cidades, recebendo suas demandas e dando andamento na Câmara dos Deputados. Afirmou ainda que a guarda civil tem poder de polícia, sendo grande aliado na prevenção da criminalidade, abordando a necessidade de fortalecer as corporações da segurança pública, que não tem imunidade para exercer suas atividades com plena segurança, sendo suas prerrogativas cada vez mais retiradas. Após os discursos, foram distribuídas cópias do estatuto da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais aos presentes para manifestarem e sugerirem alterações. Os presentes não se manifestaram, estando tacitamente aprovado o Estatuto ora integrado a esta Ata, sendo



Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais

declarada a criação da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais. Logo após, a reunião seguiu com a indicação de alguns membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo, sendo os cargos definidos: 1. Para o **Conselho Executivo**: Deputado Federal **Lincoln Portela (PL/MG)**, Presidente; Deputado Federal **Delegado da Cunha (PP/SP)**, Vice-Presidente; Deputado Federal **Coronel Meira (PL/PE)**, Secretário-Geral; Deputado Federal **Nicoletti (União/RR)**, como Coordenador Regional da Região Norte; Deputado Federal **Marx Beltrão (PP/AL)**, como Coordenador Regional da Região Nordeste; Deputada Federal **Adriana Accorsi (PT/GO)**, como Coordenadora Regional da Região Centro-Oeste; Deputado Federal **Delegado Palumbo (MDB/SP)**, como Coordenador Regional da Região Sudeste; e Deputado Federal **Luciano Ducci (PSB/PR)**, como Coordenador Regional da Região Sul. Decidiu-se que novos integrantes poderão compor a Frente. A reunião encerrou-se às onze horas e trinta minutos, ao tempo que eu, Deputado Federal **Coronel Meira**, Secretário-Geral da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais, lavrei a presente Ata, que, depois de lida, foi assinada pelo Presidente.

Brasília, 31 de maio de 2023.

LINCOLN PORTELA (PL/MG)

Presidente

CORONEL MEIRA (PL/PE)

Secretário-Geral



Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais

ESTATUTO

I - DA CARACTERIZAÇÃO E SEDE

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada.

Art. 2º A Frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, obedecida a legislação vigente.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais:

I - Preservar as normas constitucionais e infraconstitucionais com relação aos direitos e deveres das guardas municipais;

II - Promover ações com vistas a aprimorar as legislações federal, estadual e municipal, de modo a adequar o funcionamento das guardas civis à realidade da sociedade;

III - Apoiar o estímulo à qualificação profissional;

IV - Discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas que visem aperfeiçoar a Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

V - Realizar ou apoiar a realização de seminários, debates e outros eventos que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;



Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais

VI - Articular e integrar as atividades da **Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais** com as ações do Governo ou da sociedade civil voltadas para o tema da segurança pública;

VII - Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar;

VIII - Repelir tentativas de impor retrocessos à legislação vigente;

IX - Conceber mecanismos legais com vistas a assegurar a estrita observância dos princípios previstos no Estatuto Geral das Guardas Municipais;

X - Interagir com órgãos estaduais e municipais de fiscalização e controle das Guardas Civis, bem como do Conselho Nacional de Segurança Pública, Conselho Nacional das Guardas Municipais e Conselho Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança Pública;

XI - Defender a cooperação entre Estado e Sociedade para a solução dos problemas da segurança pública.

III - DOS MEMBROS

Art. 4º A **Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais** é constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

I - São membros da presente Frente os Deputados Federais signatários do termo de adesão;

II - São colaboradores da Frente os líderes federais, estaduais e municipais dos movimentos das Guardas Municipais, representantes dos conselhos e fóruns relacionados ao objetivo da Frente, cidadãos militantes ou estudiosos dos temas associados à segurança pública.



Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais

Art. 5º São direitos dos membros da **Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais**:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos da Frente;
- II - Participar, de forma verbal ou escrita, das atividades da Frente;
- III - Votar nas Assembleias Gerais.

Art. 6º São deveres dos membros e colaboradores da **Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais**:

- I - Cumprir as disposições estatutárias;
- II - Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- III - Zelar pelo cumprimento dos objetivos da **Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais**, evitando as deturpações destes;
- IV - Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV - DA COMPOSIÇÃO DA FRENTE

Art. 7º Compõem a **Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais**:

- I - Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- II - Conselho Executivo, formado por:
 - a) Presidente;
 - b) Vice-presidente;
 - c) Secretário-Geral;
 - d) 5 (cinco) Coordenadores Regionais, um para cada região geográfica do Brasil; e



Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais

e) 1 (um) Subcoordenador Regional.

III - Conselho Consultivo, formado por convidados, de notório saber do assunto, ou especialistas da área, por meio de deliberação da Assembleia Geral, para prestar assessoria temporária em temas relacionados com o objetivo da Frente.

Parágrafo único. A qualquer tempo poderá ser incluído membro na **Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais**, conforme previsão regimental.

V - DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 8º Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar, alterar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da **Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais**;

II - Eleger membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

III - Referendar, após análise, os atos praticados pelo Conselho Executivo;

IV - Apreciar todas as matérias que forem apresentadas pelos membros da Frente Parlamentar.

Parágrafo único. Qualquer membro da **Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais** poderá apresentar ao Conselho Executivo demandas, observações e propostas de atividades.

Art. 9º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.



Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais

Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 11. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

Art. 12. Compete ao Conselho Executivo:

I - Programar as reuniões e eventos da Frente Parlamentar;

II - Organizar e publicar a pauta das reuniões;

III - Nomear representantes para participar de eventos;

IV - Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;

V - Deliberar sobre a admissão ou demissão de membros e executar a decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Seção III

Art. 13. Compete ao Conselho Consultivo:

I - Participar dos eventos da Frente Parlamentar, previamente aprovados e agendados, para os quais seus membros forem convidados;



Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais

II - Apresentar junto ao Conselho Executivo propostas que venham a enriquecer os debates e aperfeiçoar a legislação vigente sobre o tema.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros do Conselho Executivo dar-se-ão na Assembleia Geral de Fundação da **Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais**.

Art. 15. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Executivo.

Art. 16. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da **Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais**.

Brasília, em de maio de 2023.

LINCOLN PORTELA

Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

15/06/2023 11:21:11

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1824/2023
Autor da Proposição: LINCOLN PORTELA E OUTROS
Data de Apresentação: 31/05/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	215
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	215

Assinaturas Confirmadas

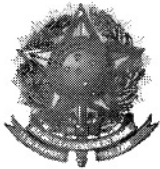
1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADILSON BARROSO	PL	SP
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AFONSO MOTTA	PDT	RS
8	ALBERTO FRAGA	PL	DF
9	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
10	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
11	ALIEL MACHADO	PV	PR
12	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
13	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
16	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
17	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
19	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
20	BALEIA ROSSI	MDB	SP
21	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
22	BETO RICHA	PSDB	PR
23	BIBO NUNES	PL	RS
24	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG

25	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
26	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
27	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
28	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
29	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
31	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
32	CAROL DARTORA	PT	PR
33	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
34	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
35	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
36	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
37	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
38	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
39	CLEBER VERDE	MDB	MA
40	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
41	COBALCHINI	MDB	SC
42	CORONEL MEIRA	PL	PE
43	CORONEL TELHADA	PP	SP
44	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
45	COVATTI FILHO	PP	RS
46	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
47	DA VITORIA	PP	ES
48	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
49	DANIEL AGROBOM	PL	GO
50	DANIEL FREITAS	PL	SC
51	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
52	DANIELA REINEHR	PL	SC
53	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
54	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
55	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
56	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
57	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
58	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
59	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
60	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
61	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
62	DELEGADO PALUMBO	MDB	SP
63	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
64	DENISE PESSÔA	PT	RS
65	DIEGO CORONEL	PSD	BA
66	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
67	DIMAS FABIANO	PP	MG
68	DOMINGOS NETO	PSD	CE
69	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
70	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
71	DR. JAZIEL	PL	CE
72	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
73	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO

74	DUARTE	PSB	MA
75	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
76	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
77	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
78	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
79	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
80	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
81	EROS BIONDINI	PL	MG
82	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
83	FABIO REIS	PSD	SE
84	FAUSTO PINATO	PP	SP
85	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
86	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
87	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
88	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
89	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
90	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
91	FILIPE MARTINS	PL	TO
92	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
93	GENERAL GIRÃO	PL	RN
94	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
95	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
96	GIACOBO	PL	PR
97	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
98	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
99	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
100	GIOVANI CHERINI	PL	RS
101	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
102	GUSTAVO GAYER	PL	GO
103	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
104	HELDER SALOMÃO	PT	ES
105	HENDERSON PINTO	MDB	PA
106	ICARO DE VALMIR	PL	SE
107	JOÃO MAIA	PL	RN
108	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
109	JORGE GOETTEN	PL	SC
110	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
111	JOSIVALDO JP	PSD	MA
112	JULIA ZANATTA	PL	SC
113	JÚLIO CESAR	PSD	PI
114	JULIO LOPES	PP	RJ
115	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
116	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
117	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
118	JÚNIOR MANO	PL	CE
119	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
120	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
121	LÊDA BORGES	PSDB	GO
122	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE

123	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
124	LINCOLN PORTELA	PL	MG
125	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
126	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
127	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
128	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
129	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
130	LUISA CANZIANI	PSD	PR
131	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
132	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
133	MARANGONI	UNIÃO	SP
134	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
135	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
136	MARCELO LIMA	PSB	SP
137	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
138	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
139	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
140	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
141	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
142	MARCON	PT	RS
143	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
144	MARCOS POLLON	PL	MS
145	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
146	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
147	MARX BELTRÃO	PP	AL
148	MAURICIO NEVES	PP	SP
149	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
150	MERSINHO LUCENA	PP	PB
151	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
152	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
153	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
154	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
155	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
156	NETO CARLETTO	PP	BA
157	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
158	NICOLETTI	UNIÃO	RR
159	OSMAR TERRA	MDB	RS
160	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
161	PADOVANI	UNIÃO	PR
162	PATRUS ANANIAS	PT	MG
163	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
164	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
165	PAULO FOLETTO	PSB	ES
166	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
167	PEDRO LUPION	PP	PR
168	PEDRO UCZAI	PT	SC
169	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
170	PEZENTI	MDB	SC
171	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS

172	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
173	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
174	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
175	RAFAEL BRITO	MDB	AL
176	RENATA ABREU	PODE	SP
177	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
178	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
179	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
180	RICARDO MAIA	MDB	BA
181	RICARDO SALLES	PL	SP
182	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
183	ROBINSON FARIA	PL	RN
184	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
185	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
186	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
187	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
188	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
189	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
190	SANDERSON	PL	RS
191	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
192	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
193	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
194	SIDNEY LEITE	PSD	AM
195	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
196	SILVIA CRISTINA	PL	RO
197	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
198	SOCORRO NERI	PP	AC
199	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
200	TADEU VENERI	PT	PR
201	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
202	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
203	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
204	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
205	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
206	VITOR LIPPI	PSDB	SP
207	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
208	WELTER	PT	PR
209	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
210	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
211	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
212	ZÉ NETO	PT	BA
213	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
214	ZÉ TROVÃO	PL	SC
215	ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1824/2023, do Deputado Lincoln Portela – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Guardas Municipais.

Em 15/6/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 55